LEI ORDINÁRIA N.º 657/2023

(Autoria: Poder Executivo)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 2.558.000,00 (Dois Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais)**, destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

20.700	**SEC. DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.451.0007.1022	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLICAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	
4490.51.991.706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
21.000	**SEC. DE TRANSPORTES**	
26.782.0006.1027	PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE RUAS	
4490.51.99.1.706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.958.000,00
21.000	**SEC. DE TRANSPORTES**	
26.782.0006.1027	PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE RUAS	
4490.51.99.1.710.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00

20.700	**SEC. DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.451.0007.1022	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLICAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	
4490.51.99.1.710.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00

Art. 2º. As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e extraordinárias, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3º. As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas no Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi/PB, 13 de dezembro de 2023.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito Constitucional